



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 8.009/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N.º 87/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A  
EMPRESA L N INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ n.º 05.288.790/0001 - 76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n.º, Palácio "Clóvis Beviláqua", Centro, CEP: 65.010 - 450, São Luís/MA, representado pela sua presidente, a DESA. CLEONICE SILVA FREIRE, brasileira, residente e domiciliada na cidade de São Luís/MA, portadora da Carteira de Identidade n.º 024064402003 SSP/MA e do CPF n.º 304.157.723-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **L N INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.978.305/0001-11, com sede em São Luís/MA, na Rua Coronel Eurípedes Bezerra, 25, Sala 01, Bairro Turu, CEP: 65.066-260, neste ato representada por sua Sócia - Administradora, a SRA. **THAIS DE MORAES CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 79790497-2 SSP/MA e do CPF n.º 505.338.433-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o **Processo Administrativo n.º 8.009/2015**, decorrente do Processo Administrativo n.º 57.483/2012, decorrente da licitação na modalidade Concorrência, de n.º 02/2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de engenharia para realizar a **CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE IMPERATRIZ/MA**, e, em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 87/2013**, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE** e **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato original fica prorrogado por mais 730 (setecentos e trinta) dias, com início em 23/11/2015, findando em 22/11/2017, observados os requisitos da Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. O prazo de execução de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original fica prorrogado por mais 947 (novecentos e quarenta e sete) dias, com início em 27/01/2015 e término em 31/08/2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Aditivo perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís/MA, 23 de novembro de 2015

PI/ CONTRATANTE:

DESA. CLEONICE SILVA FREIRE  
Presidente do TJ/MA

PI/ CONTRATADA:

SRA. THAIS DE MORAES CARVALHO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Kauara Amaral  
CPF: 149.257.613-15

NOME: Kiilo Jale  
CPF: 755.417.693-53

flu



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 1332015  
( relativo ao Processo 80092015 )  
Código de validação: D7CAF27846

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 87/2013 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L N INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.009/2015 – TJ/MA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE E CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE: 2.1. O prazo de vigência de que trata a CLAUSULA QUINTA do Contrato original fica prorrogado por mais 730 (setecentos e trinta) dias, com início em 23/11/2015, findando em 22/11/2017, observados os requisitos da Lei; CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 3.1. O prazo de execução de que trata a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato original fica prorrogado por mais 947 (novecentos e quarenta e sete) dias, com início em 27/01/2015 e término em 31/08/2017; CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23.11.2015. ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Cleonice Silva Freire – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sra. Thais de Moraes Carvalho – Representante Legal. São Luís/MA, 15 de dezembro de 2015.

JOANNA ANGÉLICA BEZERRA CALVET  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113258

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/12/2015 12:11 (JOANNA ANGÉLICA BEZERRA CALVET)

Informações de Publicação

|          |                     |            |
|----------|---------------------|------------|
| 228/2015 | 16/12/2015 às 11:49 | 17/12/2015 |
|----------|---------------------|------------|